



## RESUMO DA ACTA Nº 10/2010

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MAIO DE 2010

#### ----- PRESENÇAS -----

##### ----- Presidência da reunião: -----

-----Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo.-----

##### ----- Vereadores presentes: -----

-----Eng.º. Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara;-----

-----Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

-----Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

-----Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

-----Dr. Luís da Costa Martins em substituição do Dr. José Francisco Sobral Abrantes. -----

##### ----- Secretário/a: -----

-----Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

#### ----- HORA DE ABERTURA -----

-----Dez horas e cinco minutos.-----

#### ----- FALTAS -----

-----Faltou a esta reunião, por motivos profissionais, o senhor Vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes, que se fez substituir pelo senhor Dr. Luís da Costa Martins; -----

-----Faltou igualmente a esta reunião a senhora Vereadora Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins, não tendo sido apresentada qualquer justificação. -----

#### ----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE ABRIL DE 2010 -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963. -----

#### ----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

-----Operações Orçamentais: 378.839,99 € (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta e nove euros e noventa e nove cêntimos);-----

-----Operações não Orçamentais: 333.917,01 € (trezentos e trinta e três mil novecentos e dezassete euros e um cêntimo). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, foram abordados os seguintes assuntos durante o referido período de antes da ordem do dia:-----

----- Processo de classificação da Estalagem Casa D`Azurara como Imóvel de Interesse Municipal – Informação subscrita pelo Gabinete de Gestão e Programação do Património e Cultura; -----

-----Cessação ou não renovação de quatro contratos de trabalho a termo resolutivo certo na categoria de pedreiro – Foi atingido o limite de tempo legalmente previsto no âmbito dos referidos contratos de trabalho a termo resolutivo certo, não sendo possível a respectiva renovação; -----

-----Contrato referente à aquisição de uma locomotiva cujo respectivo valor total ascende a 57.840,00 € (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta euros) já com IVA incluído.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MANGUALDE – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO REFERENTE AO PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO DE PROVA DESPORTIVA – PROCESSO O-2**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Presidente da Câmara, de 23 de Abril de 2010.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**MOBILIDADE RODOVIÁRIA E PEDONAL NO CENTRO DA CIDADE DE MANGUALDE – ESTUDO PRÉVIO/1.ª FASE – APRECIÇÃO**-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou aprovar o estudo prévio que foi presente.-----

-----Abstiveram-se na presente deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, D.ª Patrícia Fernandes e Dr. Luís Martins, pelas razões invocadas durante a discussão deste assunto.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores e o senhor Presidente da Câmara.-----

**-----MARCAÇÃO DE HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DA LOJA N.º 5 DO MERCADO MUNICIPAL DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DA SECÇÃO DE PATRIMÓNIO -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, marcar para o próximo dia 07 de Junho a realização de uma hasta pública para efeito de concessão da loja n.º 5 do Mercado Municipal, fixando o montante da respectiva base de licitação em 285,49 € (duzentos e oitenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos) e o valor de cada lanço em 10,00 € (dez euros).-----

-----Nesta fase da reunião, o Vereador senhor João Fernando Albuquerque Lopes ausentou-se da reunião. -----

**-----VARIANTE DE ABRUNHOSA DO MATO – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 2007, REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM ANTÓNIO FERNANDO CRUZ RIBEIRO – PROCESSO Z-2/242 -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de 31 de Outubro de 2007 referente à homologação de acordo/declaração de cedência de terreno celebrado com António Fernando Cruz Ribeiro, devendo este proceder à devolução da indemnização recebida, no valor de 427,50 € (quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos). -----

-----Nesta altura da reunião, o Vereador senhor João Fernando Albuquerque Lopes regressou à reunião. -----

**-----ACTUALIZAÇÃO DE RENDA DE IMÓVEIS SUJEITOS AO REGIME DE RENDA APOIADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CASTELO – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação emitida pela Técnica Superior de Serviço Social, devendo proceder-se à actualização dos montantes das rendas em referência. -----

**-----REABILITAÇÃO DE TROÇOS NA REDE VIÁRIA – ACESSO A PINHEIRO DE CIMA, ACESSO A CHÃS DE TAVARES E RUA 1.º DE MAIO, NA MESQUITELA -----**

**----- Auto de recepção provisória parcial -----**

-----Em conformidade com o disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória parcial referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Embeiral – Empreiteiros das Beiras, S.A.-----

-----REABILITAÇÃO DE TROÇOS NA REDE VIÁRIA – C. M. 1451 -----

-----Auto de recepção provisória -----

-----Em conformidade com o disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DE CHAFARIZES E LAVADOUROS PÚBLICOS EM SÃO JOÃO, FRESTA E TRAVANCA DE TAVARES -----

-----Auto de recepção definitiva -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à firma Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----LOTE N.º 2 SITO À ZONA INDUSTRIAL II, EM MANGUALDE – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDER OU EVENTUAL EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA -----

-----EMPRESA RODOVISA – TRANSPORTES INTERNACIONAIS, S.A.-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a empresa Rodovisa – Transportes Internacionais, S.A., a vender à empresa Nortaluga – Venda e Aluguer de Equipamentos, Ld.ª, com sede na Zona Industrial do Neiva, em Viana do Castelo, o Lote n.º 2 sito à Zona Industrial II, em Mangualde, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 4791, da freguesia de Mangualde e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 716/19870312, pelo preço de 225.000,00 € (duzentos e vinte e cinco mil euros), porém, se existir qualquer ónus impeditivo na transacção do bem, esta deliberação deverá ser considerada sem efeito.-----

-----PROPOSTA APRESENTADO PELO SENHOR ARTUR SANTOS REFERENTE AO CORTE/DEMOLIÇÃO DE PARTE DA SUA CASA DE HABITAÇÃO PARA REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA MONTES HERMÍNIOS – INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL REFERENTE À AVALIAÇÃO DO PRÉDIO EM QUESTÃO -----

-----Após a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta, pelo que, a título de indemnização ao senhor Artur Santos, deverá proceder ao pagamento da importância de 60.000,00 € (sessenta mil euros), em sessenta mensalidades, no valor de 1.000,00 € (mil euros por mês) cada. -----



**-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010 E EMISSÃO DE PARECER-----**

**-----Regina Maria Ferreira da Silva Neves – Processo n.º 01/2010 -----**

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e em conformidade com o parecer jurídico emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, que se encontra anexo ao processo, bem como com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de 01 de Fevereiro de 2010 sobre este assunto e emitir parecer favorável à pretensão. -----

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----**

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2010, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números dois mil quinhentos e dez a três mil cento e trinta e um, no montante de 1.001.128,42 € (um milhão mil cento e vinte e oito euros e quarenta e dois cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----**

**-----PROPOSTA DO PRESIDENTE -----**

**-----PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE DIVERSOS IMÓVEIS À CP – COMBOIOS DE PORTUGAL EPE E DEFINIÇÃO DA RESPECTIVA FORMA DE PAGAMENTO – APROVAÇÃO-----**

-----Após a análise e discussão desta matéria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e adquirir os referidos prédios à CP – Comboios de Portugal EPE pelo valor de 215.000,00 € (duzentos e quinze mil euros), sendo pagos 10.000,00 € (dez mil euros) na data da celebração da escritura de Compra e Venda e o restante valor em 14 (catorze) prestações trimestrais nos valores e nas datas indicadas na proposta.-----

**-----PROPOSTA REFERENTE À CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE PINHEIRO DE BAIXO PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO JUVENIL DOIS PINHEIROS – APROVAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO -----**

-----Tendo em consideração uma pequena alteração à cláusula quinta do contrato de comodato sugerida pela senhora Vereadora Dr. Patrícia Fernandes, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta e aprovar a minuta do contrato de comodato referente à cedência do edifício da Escola do 1.º CEB de Pinheiro de Baixo para instalação da



sede da Associação Juvenil dois Pinheiros, considerando-se aqui fielmente reproduzido e ficando o original arquivado na pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

**----- PROPOSTA DA VERAÇÃO -----**

**----- PROPOSTA DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO INTERNET DE MANGUALDE – APRECIÇÃO -----**

-----Após a análise e discussão do documento em referência, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Funcionamento do Espaço Internet de Mangualde, devendo proceder-se à respectiva publicação para efeitos de que dispõem o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente a sua submissão à apreciação pública para recolha de sugestões e posteriormente ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º conjugado com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Este Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizado. -----

**----- INFORMAÇÕES DO VICE-PRESIDENTE -----**

**----- ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGUALDE – CONHECIMENTO -----**

-----A Câmara tomou conhecimento dos assuntos abordados na referida reunião do Conselho Municipal de Educação e aprovou, por unanimidade, as respectivas deliberações. -----

**----- REDE ESCOLAR 1.º CICLO 2010/2011 – APROVAÇÃO -----**

----- Após a análise e discussão da presente informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente informação/proposta referente à Rede Escolar do 1.º Ciclo para o ano lectivo 2010/2011. -----

**----- PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2010/2011 – APROVAÇÃO -----**

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o Ano Lectivo de 2010/2011, considerando-se fielmente reproduzido e ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizado. -----

**----- PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11



de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos.

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas.-----